

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS/LÍNGUA PORTUGUESA – CAMPUS DO MARAJÓ/BREVES

Este regulamento visa a organizar e normatizar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) realizado no curso de Licenciatura em Letras, da Faculdade de Letras, *Campus* do Marajó/Breves. Ele está fundamentado na Resolução nº. 2515, de 17 de outubro de 1997 e do *Regulamento de ensino de graduação*, Art. 63°, parágrafo único. O TCC representa a última atividade curricular do discente para a integralização do curso e possui carga horária de sessenta e oito (68h).

O CONSELHO DA FACULDADE DE LETRAS DO CUMB, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 45 do Estatuto da Universidade Federal do Pará, publicado no D. O. U. em 12/07/2006,

RESOLVE:

TÍTULO I

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O *Campus* de Breves, dentro da sua realidade e estrutura, concebe o TCC como sendo um trabalho de cunho monográfico, produzido individualmente pelos discentes, baseado em pesquisa bibliográfica e/ou empírica, a partir de temas por estes estudados ao longo do curso e/ou a partir de temas afins.

§1° Havendo necessidade por parte do Departamento de Letras e/ou em casos excepcionais, aplicar-se-á o artigo 93 do *Regulamento do Ensino de Graduação*.

- §2° O TCC deverá ser realizado em um dos campos do conhecimento do curso, a partir de proposta do discente, com a concordância do seu orientador.
- **Art. 2º** Deve ser redigido dentro da norma culta da língua, seguir as normas vigentes e atualizadas da ABNT e conter, no mínimo, 30 páginas, excetuando as partes pré-textuais e as pós-textuais.
- **Art. 3º** Caberá ao aluno escolher, dentro do corpo docente, um professor para orientá-lo. A aceitação ou não pelo professor dependerá do campo de pesquisa proposto pelo aluno, assim como da quantidade de orientandos que o professor tenha naquele momento.
- § 1° Caberá ao professor orientador estipular dias e horários para orientação. Também caberá ao professor controlar a presença e/ou ausência do aluno.
- I O TCC deverá ser orientado por um docente do curso de Letras ou da área de Pedagogia, no oitavo semestre do curso.
- II- Professor em vias de afastamento não poderá iniciar orientação se não houver tempo hábil para finalização do processo;
 - III- Professor em afastamento não poderá orientar trabalho de conclusão de curso.
- IV- Professor substituto poderá orientar trabalho de conclusão de curso, em condições iguais aos dos professores efetivos, desde que o contrato dele não termine antes da data prevista para a defesa do discente.
- V Cada um dos professores orientadores receberá a carga horária de 02 (duas) horas/aula por semana para cada trabalho orientado, nunca ultrapassando o limite máximo (20h), mesmo que o número de orientandos ultrapasse a casa dos 10.
- VI Em havendo necessidade, professores de áreas afins podem coorientar os alunos, caso o orientador concorde.
- §2° O processo de orientação será controlado através de ficha própria elaborada pelo Departamento e disponibilizada a todos os professores orientadores.
- §3° A ficha de controle deverá ser preenchida pelo professor orientador, ao longo das orientações, e assinada a cada encontro/orientação pelo aluno e pelo professor.
- I Caso a orientação seja feita via e-mail, o conteúdo do e-mail deverá ser anexado à ficha.
- §4º Caso o aluno não consiga um orientador, ele deverá comunicar, por escrito, ao coordenador do curso que, no prazo máximo de dois meses, deverá indicar um orientador para o discente.
- §5° No início de cada ano letivo, o professor orientador deverá entregar na secretaria do Departamento de Letras uma relação constando nome dos orientados, título do trabalho e data prevista para defesa.
- **Art. 4º** O trabalho poderá ser desenvolvido em duas etapas. Na primeira etapa com a elaboração de um projeto durante a disciplina Metodologia da Pesquisa, ofertada no sétimo período. Na segunda etapa, com orientação individual, no oitavo período.
- §1° O discente integrado às atividades de monitoria, bolsas de iniciação científica ou extensão, ou movido por interesse próprio por determinada temática, pode, a partir do terceiro semestre

de curso, começar a desenvolver seu TCC, pois assim terá oportunidade de aprofundá-lo tanto nas leituras, quanto na análise de forma amadurecida e melhor orientada.

- **Art. 5º** Após a elaboração da redação final do trabalho monográfico, o professor orientador o entregará à banca formada por dois docentes e/ou pesquisadores com reconhecida competência na área de abordagem do trabalho com, no mínimo, 15 dias úteis antes da data de defesa.
- §1° A banca examinadora será presidida pelo professor orientador e dois examinadores da faculdade ou um (01) examinador da Faculdade e outro externo, caso seja necessário, de acordo com parágrafo único do Art. 95 da resolução nº 3.633 do *Regulamento do Ensino de Graduação* da UFPA.
- §2° Na ausência de um dos professores da banca, o mesmo poderá enviar parecer escrito sobre o trabalho monográfico que será lido pelo professor orientador.
- I Na ausência dos dois membros da banca, pareceres não serão aceitos e a defesa deverá ser adiada.
- §3° Na data e hora marcadas e divulgadas em edital para a defesa do TCC, que será em sessão aberta ao público interessado, o discente autor do trabalho terá de vinte a trinta minutos para a apresentação.
- §4° Cada um dos examinadores terá até vinte minutos para fazer a análise do trabalho escrito e da apresentação.
- §5° O discente terá o tempo máximo de 30 minutos para responder as questões levantadas pelos membros da Banca Examinadora.
- **Art.** 6º O discente deverá entregar na secretaria da Faculdade de Letras uma versão impressa e outra em mídia eletrônica do TCC em, no máximo 30 dias, com as possíveis alterações sugeridas e já conferidas pelo orientador.
- §1° O discente que desejar defender seu TCC antes do prazo expedido pela Faculdade de Letras deverá ter integralizado todas as disciplinas da grade do curso e dar entrada na Faculdade de Letras com um documento justificando o porquê da antecipação.
- I As únicas justificativas aceitas serão a aprovação do discente em concurso público e/ou outro curso de graduação ou pós que necessitem declaração na qual conste o cumprimento de todas as disciplinas e a defesa do TCC por parte do aluno. Qualquer outra justificativa deverá ser levada ao Colegiado para análise e deliberação.
- § 2º Caso o discente não entregue a monografia na versão impressa e mídia eletrônica dentro do prazo estipulado (30 dias após a defesa), a mesma só será aceita posteriormente pela Faculdade mediante justificativa (oral ou escrita) do orientador para o atraso.
- §3° Findo o prazo estipulado, caso o aluno não entregue a monografia nas versões solicitadas e não entre em contato com a Faculdade para se justificar, a situação deverá ser levada ao Colegiado do curso para que se possa estudá-la e decidir sobre a(s) providência(s) que será/serão tomada(s) sobre a mesma.

- **Art. 7º** Caso o professor orientador detecte qualquer tipo de cópia ou plágio, ele deve notificar o discente e levar o problema para o Colegiado da Faculdade para que esta tome as devidas providências previstas em Lei, podendo o orientador destituir o discente do processo de orientação.
- §1° Em caso de plágio detectado e comprovado por um dos membros da banca, esta tem autonomia e poder para optar pela reprovação imediata do discente.
- **Art. 8º** Todas as defesas de TCC, salvo as exceções justificadas, comprovadas e declaradamente aceitas pelo Colegiado, devem acontecer dentro do evento *Workshop de Trabalhos de Conclusão de Curso*, salvo se o mesmo, por qualquer motivo, não acontecer. O evento seguirá as normas elencadas anteriormente no tocante às regras de apresentação, análise, avaliação, tempo e outros quesitos.
- **Art. 9º** Em substituição ao trabalho monográfico, para efeitos de conclusão do curso, o aluno poderá apresentar comprovantes de publicação de um artigo científico (ou que esteja em vias de publicação) e participação em um evento científico com apresentação de trabalho, desde que a publicação e a participação em evento contemplem as exigências abaixo.
- §1° A publicação e a apresentação de trabalho em evento não poderão ter ocorrido antes do ingresso do aluno no curso de Letras.
- I O trabalho apresentado em evento(s) não precisa ser, obrigatoriamente, o mesmo que foi publicado.
- §2° O artigo deve ter como orientador um docente efetivo ou substituto do curso de Letras de Breves ou de outro *Campus* da UFPA.
- I Tanto a apresentação de trabalho quanto à publicação não poderão ser em coautoria com outro discente.
- §3º O evento, assim como a publicação, pode ser interno, isto é, ter ocorrido em quaisquer *Campi* da UFPA, ou externo.
- **Art. 10º** O aluno que optar pela substituição do trabalho monográfico, deverá entregar na secretária do curso de Letras, no **início** do sétimo período de cada discente, dentro de um período previamente agendado e posto em edital pela Faculdade, os seguintes documentos:
- I Duas cópias autenticadas e acompanhadas do original do comprovante de participação do aluno em um (01) evento **com apresentação de trabalho como autor ou em coautoria com um orientador**, na área de Letras e/ou na área de pesquisa do orientador.
- II Duas cópias autenticadas, acompanhadas do original, da capa, comissão científica e do editorial, quando houver, dos Anais e/ou da revista onde o artigo foi publicado.
 - III Duas cópias do artigo completo acompanhadas da publicação original.
- §1° Uma banca, indicada pelo Diretor da Faculdade do curso, composta por até 02 (dois) professores da Faculdade de Letras, exceto o orientador do artigo, em sessão privada, avaliará a validade/veracidade do material exigido para este fim, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data da entrega na secretaria do curso.

I - Mediante concordância da banca composta para analisar tais documentos, carta de aceite original acompanhada da cópia autenticada da revista e/ou dos anais de eventos mais o texto que será publicado poderão ser aceitos como documentos comprobatórios da futura publicação.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

- Art. 11 O TCC, assim como o artigo científico, atendem aos seguintes objetivos:
- I Oportunizar aos discentes uma reflexão sobre temáticas por eles estudadas ao longo do curso;
 - II Despertar o aluno para a pesquisa;
 - III Incentivar a participação em eventos e a publicar suas produções científicas.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

- **Art. 12** O TCC é uma disciplina curricular obrigatória e, por isso, segue o que está previsto no *Regulamento do Ensino de Graduação*, art. 15, inciso primeiro, no tocante à matrícula em cada período letivo.
- I No ato da matrícula, preferencialmente, o aluno que estiver redigindo seu trabalho monográfico deverá informar, em formulário específico elaborado pela Faculdade, o nome do orientador, tema (ainda que provisório) do trabalho e data prevista para defesa do mesmo.
 - II O professor orientador escolhido pelo aluno deverá revisar e assinar o formulário.
- III O aluno deverá entregar um pré-projeto para formalizar sua matrícula junto à Faculdade.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

- **Art. 13** No trabalho de cunho monográfico, a banca se aterá aos itens a serem avaliados constantes em ficha própria, anexada ao final deste documento, e única para todas as defesas.
- § 1° A ficha deverá ser entregue aos membros da banca junto com a monografia.
- **Art. 14** Ao final da defesa, cada membro da banca examinadora apresentará aos demais membros a sua ficha preenchida para que em conjunto possam manifestar uma proposta própria de parecer, atribuindo um conceito único ao trabalho do discente. Após a atribuição do conceito se fará um parecer final que será lido para o público presente à sessão.

- § 1° O conceito mínimo para a aprovação do discente é REGULAR.
- § 2° Caso ele seja reprovado pela banca, o orientador poderá propor um prazo de 30 dias para o discente alinhar o trabalho de acordo com as normas acadêmicas e/ou refazer o trabalho de acordo com as sugestões propostas pela banca examinadora e pelo(a) orientador(a). Neste caso, uma nova data para uma possível reavaliação do trabalho, em sessão aberta ao público, deverá ser marcada pela banca, ficando o trâmite para que isso ocorra por conta do orientador.
- **Art. 15** O artigo científico será avaliado nos seguintes quesitos: unidade, coerência, coesão, argumentação, aplicação e escolha das teorias em relação ao tema escolhido e abordagem inovadora do tema.
 - I Após a avaliação do artigo, a banca fará uma ata, similar a da defesa do TCC, mas com os ajustes necessários, na qual emitirá o conceito do discente.
- II Caso o conceito seja INSUFICIENTE, o aluno ainda poderá fazer o TCC, mas não poderá refazer o artigo ou apresentar outro.
- § 2° Se for constatado plágio, ainda que parcial, o conceito atribuído será, automaticamente, INSUFICIENTE.

Parágrafo Único – Quaisquer situações que fujam às colocadas neste Regulamento deverão ser discutidas com o Colegiado de Letras em reunião marcada para este fim específico e/ou nas reuniões mensais do mesmo.

Este Regulamento passa a vigorar a partir da data da sua publicação.

Breves – Pará, 14 de agosto de 2013.

Comissão





FORMULÁRIO TCC

Aluno/a:			
Turma:			
Data prevista da defesa:			
Título TCC			
Nome orientador/a			
	Breves,	de	de 20
			Assinatura Orientador/a
Assinatura discente		_	





FICHA DE AVALIAÇÃO TCC

ORIENTAÇÕES: Assinalar cada tópico segundo sua avaliação, representada por: P - quando positiva N - quando negativa NA - quando não se aplica
1 – QUANTO À ESTRUTURA:
 INTRODUÇÃO () Deixa claro as questões que pretende responder com o trabalho. () Explicita a importância da questão pesquisada e justifica a realização do trabalho. () Os objetivos e/ou hipóteses do trabalho estão bem formulados e estão coerentes com a metodologia utilizada. () Define siglas, abreviaturas e termos especializados.
 MÉTODOS () Os métodos apresentados são apropriados para atingir os objetivos propostos. () São descritos, de forma coesa, completa e sucinta para responder à questão proposta. () O processo de coleta de dados está descrito de forma objetiva a explicitar facilmente os resultados, permitindo sua posterior análise. () Os instrumentos de coleta de dados são descritos com clareza. () A análise de dados é descrita detalhadamente, de forma coesa, evidenciando a confiabilidade do processo.
RESULTADOS () A apresentação dos resultados é objetiva e tem sequência lógica. () Os principais resultados são ressaltados correspondendo aos objetivos. () As tabelas e/ou figuras contêm informações úteis, estão numeradas, dispostas adequadamente e são autoexplicativas, sem superposição de dados. () O número de tabelas e figuras limita-se ao mínimo necessário para dar resposta às questões levantadas.
DISCUSSÃO () Apresenta semelhanças e discrepâncias em relação a outros autores, enfatizando os aspectos novos do estudo. () Menciona possíveis generalizações e/ou aplicações práticas ou limitações a partir dos dados obtidos. () Explicita as implicações dos achados e suas limitações, inclusive para pesquisas futuras. () As interpretações do autor mostram segurança e propriedade, avançando no conhecimento e permitem a sua reprodução. () Os dados obtidos são comparados e interpretados à luz da literatura citada.
* * * * * * * * * * * * * * * * * * *

() As conclusões estão explícitas, respondem aos objetivos e estão fundamentadas nos achados do estudo.
 2 - QUANTO À REDAÇÃO () Linguagem correta, objetiva, concisa, precisa e coerente. () Não faz uso de termos novos, expressões, estrangeirismo¹, neologismo e jargões. () Não contém partes, como frases ou parágrafos excessivamente extensos.
3 – QUANTO AO TÍTULO () Compreensível e conciso. () Expressa o conteúdo. () As siglas existentes são conhecidas internacionalmente (exemplo, DNA)
 4 - QUANTO AO RESUMO Indica os principais objetivos. Descreve a metodologia empregada. Apresenta os principais resultados e conclusões. Não contém abreviaturas (com exceção das reconhecidas internacionalmente) nem nomes comerciais de produtos e substâncias. QUANTO ÀS REFERÊNCIAS (ABNT) Todas foram citadas no texto (verificar se não existem referências órfãs). Estão indicadas em ordem alfabética e identificadas no texto conforme norma da ABNT. São seletivas, pertinentes e atualizadas para o tema. A credibilidade científica com citações autor/ano, referências estão presentes.
CONCLUSÃO DO MEMBRO DA BANCA
() APROVADO/A. Conceito () APROVADO/A MEDIANTE MODIFICAÇÕES SUGERIDAS. Conceito () REPROVADO/A, pois
Local, data, ano
Nome por extenso do membro da banca
Assinatura

¹ Serão aceitos desde que não haja o termo equivalente em português, ou que o mesmo seja de uso normalizado pela área em questão, sendo de fundamental importância seu uso no entendimento de alguns conceitos dentro do texto.





FICHA PARA CONTROLE DE ORIENTAÇÃO TCC²

Observações/orientações	matrícula	discente	Data/hora	Data	Rubrica
					aluno/prof.
			//	//_	
			às	às	
			//	//_	
			às	às	
			//	//_	
			às	às	
			//	//_	
			às	às	
			//	//_	
			//	//_	
			//	//_	
			//	//_	

²² Orientação via e-mail – professor/a poderá imprimir e-mails e anexar a esta ficha.